

**PORTARIA Nº. 125/2016.**  
**DE: 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA** Prefeito  
Municipal de Santo Antonio do Leste,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas  
atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Designa os seguintes servidores como responsáveis pela abertura e movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Leste, relacionadas no parágrafo primeiro deste artigo.

Marcos da Silva Alves – Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 07.286.457 SJ/MT, inscrito no CPF/MF nº 474.757.901-00, residente na Rua das “A” s/nº , Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste, MT.

Lailton Paulo Soares – Secretário Municipal de Economia e Finanças, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 06231217 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 939.204.821-15, residente na Rua Salgado Filho, nº 575, centro, Santo Antônio do Leste, MT. – CPF nº 427.712.771-15.

**§ 1º** - As contas bancárias a serem movimentadas serão as seguintes:

8057-8; 7432-2; 7433-0; 7434-9; 7435-7; 7531-0; 7532-9; 7534-5; 7530-2; 7533-7; 7542-6.

**§ 1º** - As contas bancárias serão movimentadas em conjunto pelos responsáveis acima descritos, devendo conter assinaturas dos servidores Marcos e Lailton Paulo Soares, podendo movimentá-las, inclusive por meio do gerenciador financeiro, requererem, retirarem e emitirem cheques, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, efetuarem transferências bancárias, cadastrarem e alterarem senhas.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM  
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**